

LEI COMPLEMENTAR Nº040/2003, DE 22 DE AGOSTO DE 2003

“CRIA VAGAS NO QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES, ALTERA O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N.004/93 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

BALDUINO RADAPELLI, Prefeito Municipal de Vargem Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo,

FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores apreciou, votou e aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas e acrescentadas no Grupo III, do Anexo III da Lei Complementar n. 004/93, que instituiu o quadro permanente de servidores municipais, quatro novas vagas para o cargo de motorista, com as especificações descritas abaixo:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	NÍVEL	CLASSE	ESCOLARIDADE
Motorista	04	40 horas semanais	13 a 15	De “A” até “J”	Ser alfabetizado

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas às disposições em contrário.

Vargem Bonita/SC, 22 de Agosto de 2003.

BALDUINO RADAPELLI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 22 dias de agosto de 2003

JOSÉ TREVISOL
Séc.de Administração e Finanças